



Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Gestão e Proteção Ambiental
Gerência de Descentralização

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2017

ASSUNTO: Licenciamento ambiental municipal

No Estado de Goiás, os Municípios abaixo relacionados realizam o licenciamento ambiental das atividades de impacto local constantes no anexo único da Resolução CEMAM nº 2/2016.

- | | | |
|--------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 1. Abadia de Goiás | 32. Guaraitá* | 63. Nova Iguaçu |
| 2. Abadiânia | 33. Heitorai* | 64. Padre Bernardo |
| 3. Águas Lindas de Goiás | 34. Hidrolândia | 65. Palmeiras de Goiás |
| 4. Alexânia | 35. Hidrolina | 66. Palminópolis |
| 5. Alto Horizonte | 36. Inhumas | 67. Piracanjuba |
| 6. Anápolis | 37. Ipameri*** | 68. Pirenópolis |
| 7. Anicuns | 38. Ipiranga de Goiás | 69. Pires do Rio |
| 8. Aparecida de Goiânia | 39. Itaberaí | 70. Planaltina |
| 9. Araguapaz* | 40. Itaguaru | 71. Pontalina |
| 10. Barro Alto | 41. Itapaci | 72. Porangatu |
| 11. Bela Vista de Goiás | 42. Itapuranga* | 73. Quirinópolis |
| 12. Bonópolis** | 43. Itumbiara | 74. Rialma |
| 13. Buriti de Goiás* | 44. Ivollândia | 75. Rio Quente |
| 14. Caldas Novas | 45. Jaraguá | 76. Rio Verde |
| 15. Caldazinha | 46. Jataí | 77. Rubiataba |
| 16. Campinaçu | 47. Joviânia | 78. Sanclerlândia* |
| 17. Campinorte | 48. Jussara | 79. Santa Tereza de Goiás |
| 18. Carmo do Rio Verde | 49. Luziânia | 80. Santo Antônio do Descoberto |
| 19. Catalão | 50. Mara Rosa | 81. São Luis dos Montes Belos |
| 20. Ceres | 51. Minaçu*** | 82. São Luiz do Norte |
| 21. Cidade Ocidental | 52. Mineiros*** | 83. São Miguel do Araguaia** |
| 22. Cristalina | 53. Morrinhos | 84. São Simão |
| 23. Estrela do Norte | 54. Morro Agudo de Goiás* | 85. Senador Canedo |
| 24. Faina* | 55. Mossâmedes | 86. Serranópolis |
| 25. Flores de Goiás | 56. Mozarlândia | 87. Silvânia*** |
| 26. Formosa | 57. Mundo Novo** | 88. Taquaral de Goiás |
| 27. Goianésia | 58. Nerópolis | 89. Trindade |
| 28. Goiânia | 59. Niquelândia | 90. Trombas |
| 29. Goianira | 60. Nova América | 91. Uruaçu*** |
| 30. Goiás* | 61. Nova Crixás** | 92. Valparaíso de Goiás |
| 31. Goiatuba | 62. Nova Glória | 93. Vicentinópolis |

*Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás – CONSED.

**Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Vale do Crixás de Gerenciamento Integrado de Serviços Públicos de Goiás – CONVALC.

***Municípios que expedem, sob regime de delegação, mediante celebração de acordo de cooperação técnica com o Estado de Goiás, autorizações para manejo e supressão de vegetação nativa, esta limitada a 20ha/propriedade/ano, e limpeza de pastagens com rendimento lenhoso.

Goiânia, 5 de dezembro de 2017.

Assinado de forma digital
por SILAS PAULO DE
SOUZA:54859417100
Dados: 2017.12.14 09:38:40
-02'00'


Silas Paulo de Souza
Gerente de Descentralização
Gerente de Descentralização